

28 de Julho de 1955

João Bueno de Camargo - Prefeito Municipal
Registrado e publicada no Secretário Muni-
cipal, na mesma data supra.
José Camargo - Secretário Contador

Lei nº 235, de 28 de Julho de 1955

Que dá nova redação aos artigos 1º e 4º
da Lei nº 233 de 30/6/1955.

Orestes Romão, Prefeito Municipal de
Piedade, usando das atribuições, que lhes
são conferidos por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Os artigos 1º e 4º da Lei nº
233 de 30 de Junho de 1955, passam a ter
a seguinte redação:

"Artº 1º - Ficam criados duas escolas
cuais muitos municipais que serão
localizados pelo Prefeitura de acordo com
as conveniências do ensino primário
e organizados e fiscalizados nos moldes
das leis Estaduais respectivas.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor
em 16 de Fevereiro de 1955."

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor no
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 28 de
Julho de 1955

João Bueno de Camargo - Prefeito Municipal
José Camargo - Secretário Contador

Re

Registada e publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra
João Baurigo - Secretário Conto

Lei nº 236 de 28 de Julho de 1955

Que dispõe sobre recebimento de áreas
de ruas do Sr. José Batista e outros

Orestes Romano, Prefeito Municipal de
Piedade, usando de suas atribuições, confe-
ridas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artº 1º: Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a receber dos Srs. José Batis-
ta, Ugo de Bomazinho Ayres e s/ mulher Kelly
Batista Bomazinho Ayres, Antonio Vieira
Pinto e s/ mulher Aspasia Gonçalves
Ferreira Pinto, Maria Dias de Oliveira,
e seu marido Albano João Batista, por es-
critura de doação pura e simples, as áreas
de ruas constantes da planta que fará par-
te integrante do presente Lei e denomi-
nados 7 de Setembro, 9 de Julho e travessa
que sai do esquina dos Avenidas São José
e Tenente Procopio Tenorio até o Rio Pirapora,
com 10 (dez) metros de largura no exten-
são de 110 metros aproximadamente.

Artº 2º: A Rua 9 de Julho, passa a denomi-
nar-se Rua Cel. Souza Leães e a travessa
que sai do Avenida São José até o Rio Pirapora
a de Rua Ten. Francisco Antunes Soares.

Artº 3º: Fica revogada a Lei nº 194 de 20
de Julho de 1953.